

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:2EDED067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/SME**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/SME**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/SME. A SEGUIR: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO TELES CARTAXO, Nº 158, BAIRRO SERRINHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** FRANCISCO RUBENS DE SÁ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 194.875.253-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INC. V, DA LEI N. 14.133/2021. MAURITI – CE, 16 DE MARÇO DE 2026. GIBERTO JUCA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:9553ADB8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 008/2025-PREVIMIL**

PORTARIA Nº 008/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 17 de dezembro de 2025.

RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº. 015/2021 DA SERVIDORA MARIA IVANILZA LEITE DE FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 01645903, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE 10368/2025 e o Despacho nº 63907/2025, proferido no Processo nº 01271/2022-9 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 43/2025, exarado no Processo nº 30091165202 – PREVIMIL, que determina a retificação dos proventos no ato de aposentadoria, a correção da certidão para

fins de aposentadoria, como também, correção da matrícula que ensejou o encerramento do vínculo efetivo da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 015/2021, nos seguintes termos; O gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 30091165202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art. 31, Parágrafo Único, da Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 e § 5º e art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º RETIFICAR O ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR - nº 015/2021, publicado em 17 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA IVANILZA LEITE DE FIGUEIREDO**, Matrícula/PREFEITURA nº 01645903, CPF nº 369.500.413-49, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA-NÍVEL III, ESPECIALISTA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com a carga horaria de 100 h/a, com proventos mensais no valor de **R\$ 2.322,68 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, a partir da data da sua publicação, reajustado de acordo com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e § 5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Os proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com o cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	2.019,72	Art. 31, parágrafo único, da Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014; art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal 1988.
Grat. Docência Produção	201,97	
Regência de Classe	100,99	
Total	R\$ 2.322,68	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Milagres (CE), 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:43B03E6B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2026.02.12.1**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.12.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de diversas subestações áreas de 112,5 kva, em diversas escolas públicas no município de Milagres-Ce: Licitante vencedor: **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, no valor global de R\$ 316.361,28 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Francisca Rozimar Alves Belém Moraes** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Básica. Milagres/CE, 16 de março de 2026.